



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 089 COINP/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 18 de março de 2002.

Referência: Ofício N.º 5136/01 SDE/GAB de 18 de dezembro de 2001.

Assunto: ATO DE
CONCENTRAÇÃO N.º
08012.007497/01-59
Requerentes: RKT Kunststoffe
GmbH e Rütgers Automotive AG.
Operação: Aquisição da Rütgers
pela RKT.
Recomendação: Aprovação, sem
restrição.
Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54, da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas RKT KUNSTSTOFFE GMBH e RÜTGERS AUTOMOTIVE AG.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I– DAS REQUERENTES

1.1. RKT Kunststoffe GmbH

A RKT Kunststoffe GmbH (RKT) é uma empresa holding, que é uma subsidiária integral da Aksys GmbH, que é subsidiária integral da Aksys Beteiligungs GmbH. Por sua vez, a Aksys Beteiligungs GmbH é subsidiária de:

- Beteiligungsgesellschaft für die deutsche Wirtschaft mbH & Co. KG, (“BdW”): 40,20%
- Sued Private Equity GmbH & Co. KG (“SPE”): 15,60%
- Deutsche Beteiligungs AG (“DBAG”): 13,40%
- Deutsche Beteiligungs Fonds III GmbH (Fonds III): 26,80%
- Investidores estrangeiros (administração): 4%

A SPE é subsidiária integral de Landesbank Baden – Württemberg (“LBBW”). Nenhum outro acionista da Aksys Beteiligungs GmbH é controlado por outra sociedade.

A BDW, SPE, a DBAG e Fonds III em conjunto controlam a Aksys Beteiligungs GmbH por meio de um acordo de acionistas.

As sociedades (BDW, SPE/LBBW, DBAG e Fonds III) que, em conjunto controlam indiretamente a RKT, são de nacionalidade alemã.

Tais sociedades atuam diretamente como investidores de capital, de forma que nenhuma delas atua em alguma área comercial que não a de investimento de capital. Entretanto, todas elas detêm controle acionário em várias sociedades (principalmente alemãs). As atividades dessas sociedades cobrem uma ampla gama de atividades comerciais.

Em 2000, a RKT, a BDW e a SPE/LBBW não tiveram faturamento no Brasil nem nos demais países do Mercosul. A DBAG e a Fonds III registraram um faturamento no Brasil de R\$ 17.070.341,02, através da empresa DS Technologie Werkzeugmaschinenbau GmbH (onde cada uma detém participação de 42,70%) empresa esta que atua indiretamente no Brasil e na Argentina, no mercado de máquinas operatrizes.

1.2. Rütgers Automotive AG.

A Rütgers Automotive AG (Rütgers), é uma sociedade devidamente organizada de acordo com as leis da Alemanha, sediada em Westufestrasse. A Rütgers atua na indústria automobilística, produzindo e ofertando materiais de fricção automotiva e produzindo também materiais de fricção para outras aplicações industriais. Os produtos são: (i) pastilhas de freio a disco para veículos de passeio, veículos comerciais leves, comerciais pesados e ônibus; (ii) lonas de tambor de freio para

veículos de passeio, veículos comerciais leves, comerciais pesados e ônibus; e (iii) blocos de freio para trens de frete.

A Rütgers é uma subsidiária indireta da RAG Aktiengesellschaft. Pertence ao Grupo RAG e sua participação indireta nesse grupo ocorre através de duas empresas: a RAG Beteiligungs GmbH e RB Verwaltungsgesellschaft für die Beteiligungs an der Rütgerswerke mbH. O Grupo RAG é de origem alemã, com sede em Essen, e possui várias atividades industriais, entre as quais podemos citar: tecnologia de mineração, comércio atacadista, energia elétrica, tecnologia de processos, produtos químicos, plásticos e ambientais e indústria automobilística. Os respectivos setores industriais são: Extração Mineral, Serviços Essenciais e de Infra-estrutura, Indústria Química e Petroquímica, Indústria de Plásticos e Borracha e Indústria Automobilística e de Transporte.

O faturamento da Rütgers e do Grupo RAG em 2000 está relacionado abaixo:

Quadro IV – Faturamento da Rütgers e do Grupo RAG – ano 2000 (R\$)

Região	Faturamento	Rütgers	Grupo RAG
Brasil		29.877.141,74	63.646.530,50
Mercosul*		2.520.883,90	0
Mundo*		315.480.370,10	25.458.612.200,00
Total		347.878.395,74	25.522.258.730,50

Fonte: Requerentes

* Exclui o Brasil

No Brasil e no Mercosul, a Rütgers possui as seguintes empresas:

- Rütgers Automotivo do Brasil Ltda.
- Rütgers Tecma do Brasil S.A.
- HT Latinoamerica Ltda.
- Saar Gummi do Brasil Ltda.

Em janeiro de 2001, a Rütgers adquiriu 65% das ações da Companhia Brasileira de Equipamentos – Cobreq (atualmente designada Rütgers Tecma do Brasil SA). Esta operação ainda está sob análise das autoridades brasileiras de defesa da concorrência (AC n.º 08012.001233/00-67).

Em 10 de agosto de 2001, a TMD adquiriu 99,97% do capital social da Rütgers Tecma do Brasil SA. Esta transação foi notificada às autoridades brasileiras de defesa da concorrência em 30 de agosto de 2001 e está sendo analisada (AC n.º 08012.005393/01-18).

II- DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição mundial, de todo o negócio de peças estruturais para automóveis da Rütgers pela RKT.

A presente operação foi unicamente submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência com fundamento no critério do faturamento previsto no artigo 54, § 3º da Lei n.º 8.884/94.

O contrato que formalizou a presente transação foi firmado em 26/10/2001, e o valor da operação foi de R\$ 152.827.272¹.

¹ Valores em Euro convertidos a taxa 2,54712 R\$/EURO 1,00 do dia 26/10/2001.

III - DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 – Dimensão Produto

QUADRO I
PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES

Setor de Atividade	Sociedade BDW, SPE/LBBW, DBAG e Fonds III	Grupo RAG
Peças estruturais para automóveis (“ <i>front-end</i> ”)		X
Investimentos em capital	X	

Fonte: Requerentes

Após observar o quadro I, verifica-se a ausência de sobreposição entre os produtos das empresas requerentes.

O Grupo RAG, conforme dito acima, atua na área de mineração, tecnologia de mineração, comércio atacadista, energia elétrica, tecnologia de processos, produtos químicos, plásticos e ambientais, e indústria automobilística enquanto as sociedades BDW, SPE/LBBW, DBAG e Fonds III atuam diretamente como investidores de capital, de forma que nenhuma delas atua em alguma área comercial que não a de investimento de capital.

Desta forma, sob o ponto de vista econômico, não há, portanto, concentração horizontal ou integração vertical.

Vale ressaltar que este ato de concentração poderia ter sido analisado de acordo com as normas para o procedimento sumário de atos de concentração. Entretanto, devido a falta de informação contida no requerimento deste ato, foi necessário um tempo maior para a investigação do mercado relevante.

IV- Recomendação

Sob o ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação pois, conclui-se, que não há concentração horizontal e/ou integração vertical entre os mercados de atuação das requerentes. Quanto à conglomeração, esta não possibilitará risco à concorrência, uma vez que não existe qualquer relação de complementaridade entre os produtos.

À apreciação superior

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

MAURICIO CANÊDO PINHEIRO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De Acordo

CLEVELAND PRATES TEIXEIRA
Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico